



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



INDICAÇÃO

0____/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração, que seja estudado a possibilidade de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS INSTRUTORES DE BANDA.**

Justificativa: Os instrutores de banda são professores como os do ensino normal no nosso município, que gozam de carga horária de 6 horas e os instrutores 8 horas. É justo coloca-los em igualdade de condições tendo em vista que eles possuem as mesmas atribuições, incluindo preparar aulas e etc.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

EDSON CHIQUINI DA SILVA
VEREADOR AUTOR